



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 009/2021
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA.	
CONTRATADO: EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO	
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
RATIFICAÇÃO: 21/01/2021	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
CONTRATO Nº 018/2021	DATA DO CT: 21/12/2021
EXERCÍCIO: 2021	



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO
2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS
3. - PROPOSTAS
4. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO
7. - DESPACHO
8. - PARECER JURÍDICO
9. - ATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10. - CONTRATO
11. - EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

1. AUTUAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 021/2021. Assim para constar eu, Reinaldo Santos Moreira, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 14 de dezembro de 2021.

Reinaldo Santos Moreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À Emiliano Oliveira Araújo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, visando a prestação de serviços descrita.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

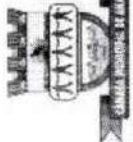

Altamar Silveira Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

3. PROPOSTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Anagé

ESTADO DA BAHIA

L I C I T A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : DL 009/2021

A N E X O I

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço R\$	
				Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA.	mês	1	4.000,00	4.000,00

Valor Global por Extenso: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Emilene Oliveira Araújo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

NÃO PLASTIFICAR



Emiliano Oliveira Araújo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA LITHO & GRAF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.986.181-26 25-07-2012

EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO

ALTAMIRANDO LIMA ARAUJO NETO

SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO

TEÓFILO OTONI MG 03-07-1991

C.NAS. CM TEÓFILO OTONI MG DS
SEDE LV 151 FL 255 RT 065067
051.658.675-01

Sandra M.ª de Oliveira Araújo

LEI Nº 7.116 DE 29.03.93

TIPOGRAFIA LITHO & GRAF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
 1298618126 SSP BA

CPF
 051.658.675-01

DATA NASCIMENTO
 03/07/1991

FISSÃO
 ALTAMIRANDO LIMA
 ARAUJO NETO
 SANDRA DE OLIVEIRA
 SANTOS ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05706716440

VALIDADE
 20/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 27/01/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Emiliano Araujo

LOCAL
 VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO
 03/12/2018

ASSINATURA DO ENTREGADOR
 Lucio Osmani Barros Pereira
 65448521782
 BA509916107

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665364672

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1665364672



R E D E



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista Diploma

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 19 de fevereiro de 2018, do Curso de Engenharia Civil, confere o título de

Bacharel em Engenharia Civil a Emiliano Oliveira Araujo

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 03 de julho de 1991, filho de Altamirando Lima Araujo Neto e Sandra de Oliveira Santos Araujo e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, 05 de abril de 2018.


Carolina Oliveira Freije
Diplomado
043 13086181 26 - SSP/BA

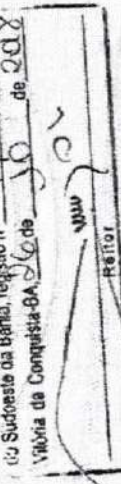
Marina Silva
Marina Silva
Secretaria Acadêmica

Sérgio Souza Magalhães
Sérgio Souza Magalhães
Diretor Geral

PROFESSOR ENGENHARIA CIVIL

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 747 de 08 de junho de 2009, DOU de 10 de junho de 2009.


Maria das Graças Dias da Silveira
Secretária de Registro Profissional e Certificados
Cad. 72.000.190-0 / SEDIC / UESB

Por delegação de competência do Ministério da Educação
Resolução CNE / CES nº 12, de 13.12.2007
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA
REITORIA
Diploma registrado em 16/10/2008 às fls. nº 350-V
Livro de registro nº 05-0-2449 da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia, registro nº 30 de 2008
Vitória da Conquista-BA, 26 de 10 de 2008

Reitor

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 520 de 02 de junho de 2017, DOU nº 106 de 05 de junho de 2017.

060711

Apresentado ao CREA-BA
EM 02 / 05 / 2019
Petula Ma. A. F. F. F.
FUNCIONÁRIO

Petula Maria Rodrigues Faria
Assistente Administrativo
CREA-BA Mai. 592

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Cadastro de Identidade Profissional

CREA-BA
Registro Crea Nº
3000069013

CONFEA CREA


Nome
EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO


Data do Registro no Crea-BA
02/04/2018



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
0617490413
Data de Emissão
07/07/2021

Emiliano Oliveira Araújo
Presidente do Crea-BA

Vale como documento de identidade em todo o território nacional e tem fé pública conforme o § 2º do art. 20 da Lei nº 5.041 de 14/12/66 e Lei nº 8.205 de 27/06/91.



CONFEA
CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
Carreira de Incentivo Profissional

Nome
EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO

Filiação
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
ALTAMIRANDO LIMA ARAUJO NETO

Nascimento CPF Doc. de Identidade
03/07/1991 051.658.675-01 1298618126 SSP

Naturalidade
TEÓFILO OTONI MG

Tipo Sang. Título de Eleitor
332702940531

Cree de Registro
CREA - BA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Emiliano Oliveira Araujo
Assinatura do Profissional



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 104782/2021

Emissão: 29/07/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: DaCDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO

Registro: 0517400413

CPF: 051.658.675-01

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/04/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os artsº 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33, cc art. 7º Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens com base no art. 5º § 2º da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FAC DE TEC E CIENCIAS - VITORIA DA CONQUISTA

Data de Formação: 19/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



CERTIFICADO

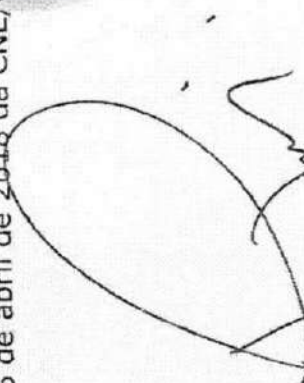
PÓS
GRADUAÇÃO



Certificamos que **EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO**, filho (a) do Sr. Altamirando Lima Araújo Neto e da Sr^a Sandra de Oliveira Santos Araújo, nascido (a) aos 03 de julho de 1991, natural de Teófilo Otoni - MG, concluiu em 31 de Dezembro de 2019, o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA COM ÊNFASE EM FUNDações**, ministrado no período compreendido entre 17/08/2018 a 31/12/2019, com carga horária de **480** horas nos termos da Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018 da CNE/CES.

UNIFG
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Guanambi, 27 de Novembro de 2020.


GEORGHETON MELO NOGUEIRA
REITORIA


LÉCIA FERNANDA RAMOS AMARAL DONATO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA


MAURO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXPANSÃO


EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO
CONCLUINTE

CESG-CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GUANAMBI - CENTRO UNIVERSITÁRIO FG - UNIFG
 Instituição de Ensino Superior, credenciada pela Portaria Ministério da Educação, nº 1.580, de 26 de Dezembro de 2017, publicada no
 DOU Nº 246 de 26 de Dezembro de 2017.

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: Emilliano Oliveira Araújo
CURSO: Pós-Graduação *Lato Sensu*
ESPECIALIZAÇÃO: Engenharia Geotécnica com Ênfase em Fundações

RG: 12986181 26 SSP/BA
CPF: 051.658.675-01
PERÍODO: 17/08/2018 a 31/12/2019
CARGA HORÁRIA TOTAL: 480 horas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
Investigações Geotécnicas e Ensaio de Laboratório	30	Paulo Márcio Fernandes Viana	Doutor	8,3
Mecânica dos Solos	30	Murillo Pachêco Cabral	Mestre	9,5
Empuxos de Terra e Estruturas de Contenção	30	Murillo Pachêco Cabral	Mestre	10,0
Projetos e Execução de Fundações I (Fundações Rasas)	30	Byl Farney Rodrigues da Cunha Junior	Mestre	10,0
Projetos e Execução de Fundações II (Fundações Profundas)	30	Daniel Carmo Dias	Mestre	10,0
Desempenho de Fundações, Recuperação de Estruturas e Patologias	30	Dickran Berberian	Doutor	9,0
Aterros Sobre Solos Moles	30	Murillo Pachêco Cabral	Mestre	10,0
Tópicos Especiais em Engenharia Geotécnica (Barragens de Terra e Enrocamento)	30	Paulo Márcio Fernandes Viana	Doutor	9,0
Contenções, Estabilização de Encostas e Taludes	30	Murillo Pachêco Cabral	Mestre	10,0
Tecnologia de Concreto	30	Cleudson Carneiro Guimarães	Mestre	9,5
Interação Solo Estrutura Aplicada a Projetos de Fundações	30	Daniel Carmo Dias	Mestre	10,0
Metodologia da Pesquisa Científica	60	Obertal da Silva Almeida	Mestre	9,2
Projeto de Pesquisa - TCC	90	Obertal da Silva Almeida	Mestre	9,2
Tema do Trabalho de Conclusão do Curso TCC:				
SOLO GRAMPEADO: UMA SOLUÇÃO CONTEMPORÂNEA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE MACIÇOS				

CENTRO UNIVERSITÁRIO FG - UNIFG

Guanambi-Ba, 27 de Novembro de 2020.

Certificado registrado em 27 de Novembro de 2020 às fls nº 08 do Livro de Registro nº. 232 do Centro Universitário FG-UNIFG, referente ao Curso de Especialização em Engenharia Geotécnica com Ênfase em Fundações.

[Assinatura]
 Secretária Pós-graduação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO

03/07/1991

Nº INSCRIÇÃO

1327 0284 0531

D.V.

ZONA

138

SEÇÃO

0083

MUNICÍPIO / UF

ITARANTIM/BA

DATA DE EMISSÃO

07/12/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. José Edvaldo Rocha Botondaro

VALIDO SOMENTE COM Presidência de TRE-BA TÍTULO ELEITORAL

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVISEP 160.27100.71-1

Nº ANEXO 3502895 Nº 0050 BA

Emiliano O. Araújo

ASSINATURA DO TRABALHADOR



PREVIDÊNCIA SOCIAL



VALID

MTE



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO.....: ALTAMIRANDO LIMA ARAUJO NETO
SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO

NASCIMENTO.....: 03/07/1991

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATALIDADE: TEÓFILO OTONI - MG

DOCUMENTO.....: C. I. 1296618126 26/07/2012 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 051.658.675-01 CNH.....: 05700716440

TIT. ELEITOR: 132702840531 SEÇÃO: 0106 ZONA: 091

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - 18/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	ALTAMIRANDO LIMA ARAUJO NETO SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
DATA DE NASCIMENTO	03/07/1991
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
NATALIDADE	TEÓFILO OTONI - MG
DOCUMENTO	C. I. 1296618126 26/07/2012 SSP BA
CPF	051.658.675-01
CNH	05700716440
TIT. ELEITOR	132702840531
SEÇÃO	0106
ZONA	091
LOCAL/DATA DE EMISSÃO	GRTE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - 18/04/2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO
 C S M

Nº 179725¹²³ SÉRIE: N
 RA 180712053230

NOME
 EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Itarantim, BA, 25/mar/2009

FILIAÇÃO

PAI ALTAMIRANDO LIMA ARAUJO NETO
 MÃE SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO

DATA NASC. NATURALIDADE

03/07/1991 TEÓFILO OTONI-MG

Dispensado do Serviço Militar inicial em

por

residir em município não tributário

06 de abril de 2009.

Com/Ch ou Dir

ITAMIR LEANDRO DO CARMO - 1. TEN

PROIBIDO PLASTIFICAR
 Delegado de Serviço Militar - Itarantim - BA - 25/03/2009



Emiliano Alvarado Arvizu

DISPENSADO

ORIENTAÇÕES

Após a vacinação da COVID atentar-se para possíveis reações adversas:

Local: dor, coloração anormal no local da administração, inchaço, prurido (coceira), eritema (vermelhidão) e endurecimento;

Sistêmica: fadiga (cansaço), febre, mialgia (dor no corpo), diarreia, áusea (enjôos), dor de cabeça, vômitos, dor abdominal, distensão abdominal, tonturas, tosse, perda de apetite, hipersensibilidade, ressão alta.

Caso apresente qualquer um dos sintomas,
PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE EM ATÉ 24 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19

NOME COMPLETO:

Emiliano Oliveira

DATA DE NASCIMENTO:

03/07/1991

C.P.F.:

CNS:

MANTENHA ESSE CARTÃO EM SEU PODER
JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

1ª DOSE

LABORATÓRIO: *Becton*

DATA: *03/11/21*

LOTE: *210.459*

VAL.: *- / 08 / 22*

VACINADOR: *Jean*

2ª DOSE

LABORATÓRIO: _____

DATA: *01/12/21*

LOTE: _____

VAL.: _____

VACINADOR: _____

1ª DOSE

LABORATÓRIO: _____

DATA: _____

LOTE: _____

VAL.: _____

VACINADOR: _____

2ª DOSE

LABORATÓRIO: _____

DATA: _____

LOTE: _____

VAL.: _____

VACINADOR: _____



Nº da Conta: 00001105506349
Mês de referência: 11/2021
Período: 11/10/2021 a 10/11/2021
Data de emissão: 11/11/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036
CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0024-59

EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO
R CLAUDIA BOTELHO 150
COND VIVENDAS DO BOSQUE CS 55 RUA A
PRIMAVERA
45012-010 VITORIA DA CONQUISTA - BA

Vencimento
26/11/2021

Total a Pagar
R\$ 57,20

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
77-99132-5657

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

128/POS/SMP - VIVO CTRL DIGITAL-5GB

O que está sendo cobrado
de 11/10/2021 a 10/11/2021

Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
-------------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------

Serviços Contratados

Vivo Ctrl Digital-5GB	1	1	55,99	-	-	55,99
Vivo Controle Serv Digital I	1	1	0,00	-	-	-
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						55,99

Outros Lançamentos

Encargos Financeiros (multas e juros)						1,21
Subtotal						1,21

TOTAL A PAGAR

57,20

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente
EMILIANO OLIVEIRA ARAUJO

Vencimento

26/11/2021

Total a Pagar - R\$

57,20

Cód. Débito Automático 1105506349-2

Nº da Conta 00001105506349

Mês Referência 11/2021

846800000008

572000411007

011055063496

921114021477

Autenticação Mecânica





Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

4. OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO DE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Anagé, 07 14 de dezembro de 2021.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas descrita acima, pelo período de 01 mês.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Reinaldo Santos Moreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

5. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

Anagé, 14 de dezembro de 2021.

Do: Dept. de Contabilidade
Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 021/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,


ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: 021265/O-6



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

6. OFÍCIO REQUISITÓRIO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Anagé, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação da prestação de serviços, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de um prédio próprio para a sede de funcionamento da Câmara Municipal, tendo em vista que tal demanda é essencial para a melhor execução e reconhecimento da máquina administrativa, no que tange o registro das suas despesas e receitas, de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, considerando ainda que a entidade não possui em seu quadro funcional pessoa competente para específica fiscalização contratual, ouvindo-se



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DAS FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES

Sobre as definições para fins da presente contratação, temos que o serviço em questão exige habilitação específica, vinculada à determinada capacitação intelectual e material, o profissional tem como escopo entregar os serviços eventualmente contratados, com maior detalhamento e transparência, dentro dos prazos estabelecidos, orientar a contratante para que o serviço a ser fiscalizado proceda com a maior segurança, eficiência e legalidade, evitando assim a improbidade administrativa e demais situações negativas.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de pessoa física para a prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado, através de cotação no mercado regional, além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Profissional encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	Vl. Mensal
Dezembro/2021	4.000,00
VALOR TOTAL	4.000,00

Atenciosamente,

Anagé, 14 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

7. DESPACHO




Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, 15 de dezembro de 2021.


Altamar Silveira Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

8. PARECER JURÍDICO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA FÍSICA, PARA FISCALIZAÇÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA, PELO PRAZO DE 01 MÊS.

I - SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anagé indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da lei 8.666/93, objetivando a Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3. O art. 24 da Lei 8.666/93 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 25, que trata das inexigibilidades, o art. 24 veicula rol exaustivo.

4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de contratação mediante processo de licitação pública "ressalvados os casos especificados na legislação".



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

"No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - CONCLUSÃO:


Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 24, inciso I, da Lei de Licitações e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S. M. J.

ANAGÉ, 15 de dezembro de 2021.


AMILTON FERNANDES VIEIRA
OAB/BA 8.712



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

9. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

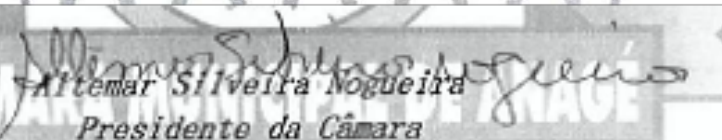
ANAGÉ - BAHIA

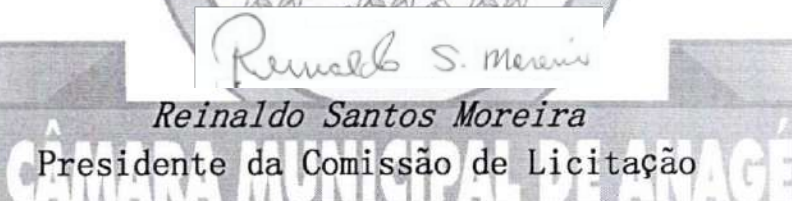
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2021

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Dispensa de Licitação nº 09/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14/12/2021. Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física: EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO. CPF nº 051.658.675-01.

Anagé - Bahia, 14 de Dezembro 2021.


Altomar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara


Reinaldo Santos Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



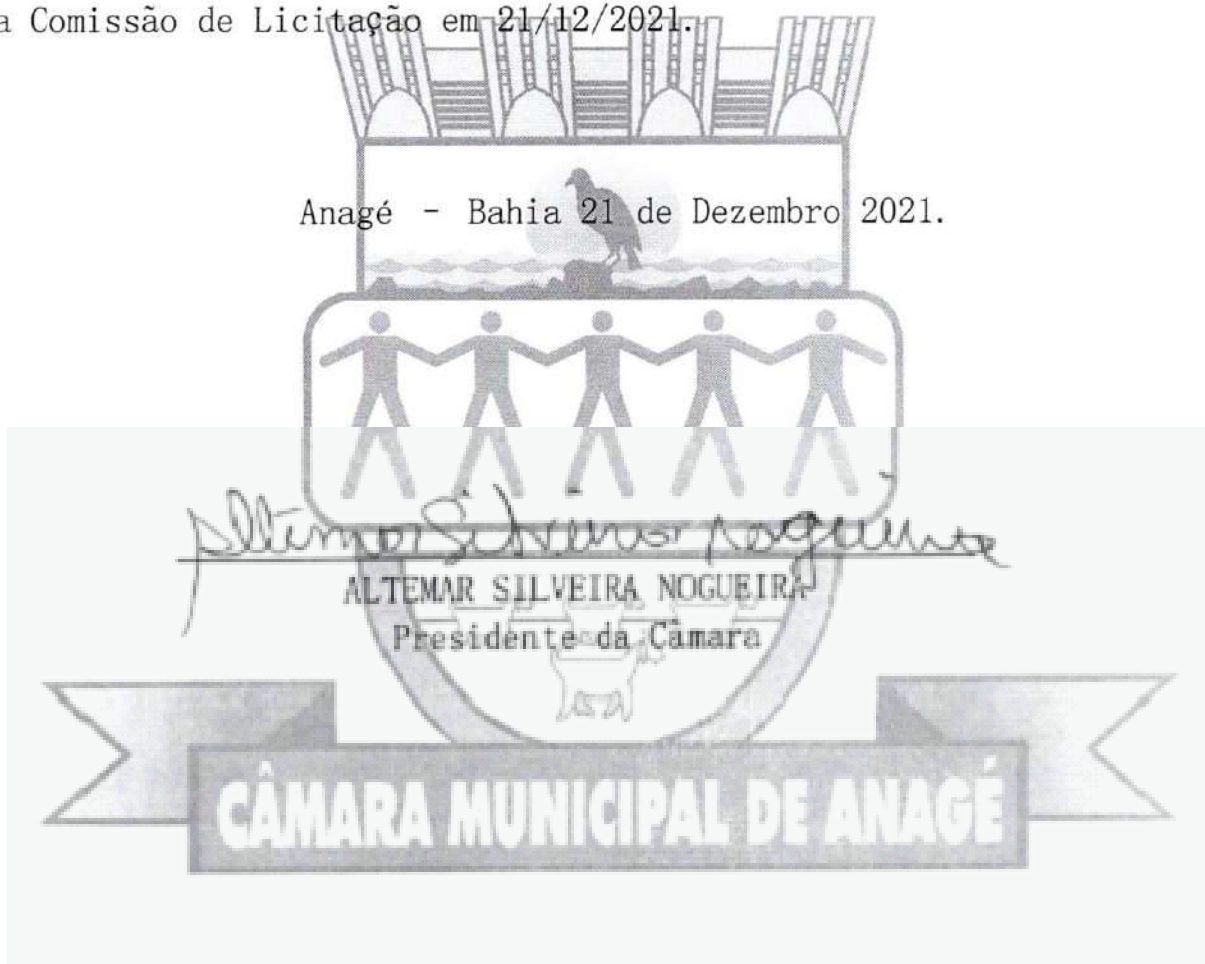
Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 09/2021, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 21/12/2021.

Anagé - Bahia 21 de Dezembro 2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 3

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - Dispensa nº 09/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 3

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2021

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Dispensa de Licitação nº 09/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14/12/2021. Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba.

Sendo ratificada a contratação da pessoa física: **EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO**. CPF nº 051.658.675-01.

Anagé - Bahia, 14 de Dezembro 2021.

Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Reinaldo Santos Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ - 01.011.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 3



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 09/2021, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 21/12/2021.

Anagé - Bahia 21 de Dezembro 2021.



ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ - 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

10. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Pessoa Física EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO, residente na Rua Claudia Botelho, 150, Bairro Primavera, Vitória da Conquista/BA, brasileiro, portador do CPF nº 051.658.675-01 e RG nº 1298618126 ssp/ba, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba.

Parágrafo primeiro. Fica a cargo do responsável pela fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de construção do Prédio da Câmara Municipal de Anagé, a aquisição dos materiais pertinentes a execução do serviço contratado.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o pagamento será realizado conforme execução das medições da obra a ser fiscalizada, após emissão de Nota Fiscal.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas em pessoal no intuito de ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Gestão da Câmara Municipal
 - 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.

4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lázaro Vieira Silva, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE fará "*jus*" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, art. 24 inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 21 de dezembro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Anagé



ANAGÉ - BAHIA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 21 de Dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE


EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO
CPF sob o nº 051.658.675-01

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

11. EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO, pessoa física, residente na Rua Claudia Botelho, 150, Bairro Primavera, Vitória da Conquista/BA, brasileiro, portador do CPF n° 051.658.675-01 e RG n° 1298618126 ssp/ba.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24 inciso I, vinculado ao Processo administrativo n° 21/2021, Dispensa de Licitação n° 09/2021.


PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o pagamento será realizado conforme execução das medições da obra contratada, após emissão de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 21 de dezembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

Anagé - Bahia, em 21 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA

Contratante



EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO

Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000088

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano 3



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altomar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO, pessoa física, residente na Rua Cláudia Botelho, 150, Bairro Primavera, Vitória da Conquista/BA, brasileiro, portador do CPF nº 051.658.675-01 e RG nº 1298618126 ssp/ba.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia civil, pessoa física, para fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da primeira medição da obra de construção do prédio da câmara municipal de Anagé/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24 inciso I, vinculado ao Processo administrativo nº 21/2021, Dispensa de Licitação nº 09/2021.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o pagamento será realizado conforme execução das medições da obra contratada, após emissão de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 21 de dezembro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

Anagé - Bahia, em 21 de dezembro de 2021.

Altomar Silveira Nogueira
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Contratante

EMILIANO OLIVEIRA ARAÚJO
Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01